CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 057/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENARAÇÃO/PI E A EMPRESA A SILVA LIMA (CNPJ nº 05.512.589/0001-20)

A **PREFEITURA MUNICIPIAL DE REGENERAÇÃO-PI**, CNPJ nº 06.554.943/0001-42, situado na Praça São Gonçalo, 217 – B – Centro / CEP: 64490-000 / Regeneração – PI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eduardo Alves Carvalho, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **A SILVA LIMA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.512.589/0001-20, sediado(a) na Rua João Cabral, nº 2870, Matadouro, Teresina/PI, CEP:64002-150, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Aline da Silva Lima, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.460.891, expedida pela (o) /SSP/PI, e CPF nº 880.894.283-04, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 057/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição material esportivo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	PRODUTO	UNID	QTE	P. UNIT
1	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	UNID	250	R$ 54,64
2	BOLA FUTEBOL DE CAMPO SEMI OFICIAL	UNID	250	R$ 45,08
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO NÃO OFICIAL	UNID	200	R$ 44,40
4	BOLA PARA FUTSAL OFICIAL	UNID	250	R$ 68,98
5	BOLA DE FUTSAL SEMI OFICIAL	UNID	250	R$ 44,40
6	BOLA DE FUTSAL NÃO OFICIAL	UNID	200	R$ 51,91
7	REDE PARA FUTSAL FIO 02	UNID	20	R$ 36,20
8	REDE DE FUTSAL FIO 04	UNID	20	R$ 120,21
9	REDE PARA FUTEBOL CAMPO FIO 02	UNID	20	R$ 172,12
10	REDE FUTEBOL DE CAMPO FIO 04	UNID	30	R$ 280,03
11	REDE SOCIETY 04 METROS FIO 02	UNID	10	R$ 95,62
12	REDE SOCIETY 04 METROS FIO 04	UNID	10	R$ 129,77
13	REDE SOCIETY 05 METROS FIO 02	UNID	10	R$ 129,77
14	REDE SOCIETY 05 METROS FIO 04	UNID	10	R$ 208,32
15	REDE SOCIETY 06 METROS FIO 02	UNID	10	R$ 157,09
16	REDE SOCIETY 06 METROS FIO 02	UNID	10	R$ 218,56
17	BOMBA PARA ENCHER BOLA	UNID	20	R$ 32,78
18	AGULHA PARA BOMBA DE ENCHER BOLA	UNID	20	R$ 2,73
19	EQUIPE COMPLETA 14+1 CAMISA, CALÇÃO PERSONALIZADAS +15 MEIÃO	UNID	30	R$ 424,83
20	EQUIPE 20+2 DRAY FIT PERSONALIZADA	UNID	20	1.301,52

21	TROFEU CAMPEÃO	UNID	40	R$ 131,14
22	TROFEU VICE CAMPEÃO	UNID	40	R$ 120,21
23	TROFEU TERCEIRO LUGAR	UNID	40	R$ 146,85
24	TROFEU ARTILHEIRO	UNID	40	R$ 58,06
25	TROFEU MELHOR JOGADOR	UNID	40	R$ 77,86
26	TROFEU MELHOR GOLEIRO	UNID	40	R$ 49,86
27	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO COURO	UNID	220	R$ 81,28
28	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO SINTETICO COM COSTURA	UNID	220	R$ 92,21
29	CHUTEIRA FUTSAL TAMANHOS VARIADOS	UNID	500	R$ 135,23
30	CHUTEIRA SOCIETY COURO COSTURADA	UNID	120	R$ 61,47
31	CHUTEIRA SOCIETY SINTETICA COM COSTURA	UNID	120	R$ 56,01
32	CHUTEITA SOCIETY SINTETICA SEM COSTURA	UNID	120	R$ 48,49
33	COLETES PARA TREINO	UNID	420	R$ 14,34
34	LUVAS PARA GOLEIRO	UNID	40	R$ 51,23
35	CALÇA PARA GOLEIRO FUTSAL	UNID	40	R$ 68,30
36	CANELEIRA PARA FUTEBOL	UNID	80	R$ 25,95
37	BERMUDA PARA ARBITRO	UNID	12	R$ 43,71
38	CAMISA PARA ARBITRO	UNID	12	R$ 53,27
39	APITO FOX40 PARA FUTEBOL	UNID	20	R$ 34,15
40	CARTÕES PARA ARBITRO	UNID	20	R$ 16,32
41	MEIÃO PARA FUTEBOL	UNID	120	R$ 12,29
42	PLACAR DE MESA FUTSAL	UNID	5	R$ 262,96
43	CRONÔNOMETRO	UNID	10	R$ 40,98
44	COTOVELEIRA FUTSAL	UNID	40	R$ 41,87
45	JOELHEIRA FUTSAL	UNID	40	R$ 37,57
46	CONES DE TREINAMENTOS	UNID	120	R$ 9,56
47	DISCO (PRATO SINALIZADOR)	UNID	120	R$ 4,78
48	ESCADA AGILIDADE	UNID	10	R$ 92,21
49	BOLA FUTVOLEY	UNID	20	R$ 71,03
50	BOLA DE VOLEY	UNID	100	R$ 66,25
51	MEDALHA PERSONALIZADA (ACRÍLICO O METAL RESINADO)	UNID	200	R$ 8,20
52	REDE DE VÔLEI 01 LONAS	UNID	5	R$ 64,89
53	REDE DE VÔLEI 02 LONAS	UNID	10	R$ 92,21
54	REDE DE VÔLEI 04 LONAS	UNID	10	R$ 110,65
55	MEDALHA CAMPEÃO	UNID	200	R$ 9,56
56	MEDALHA VICE CAMPEÃO	UNID	200	R$ 8,20
57	TATAME	UNID	80	R$ 136,60
58	CORDAS	UNID	10	R$ 23,91
59	COLCHONETE DE TREINO	UNID	50	R$ 51,23
60	BOLA DE HANDEBOL	UNID	50	R$ 73,08
61	SACO PARA TRANSPORTE DE BOLA	UNID	10	R$ 25,27
62	TROFEU PERSONALIZADO CICLISMO/CORRIDA/JUDÔ (20 CMALTURA)	UNID	100	R$ 61,47
63	RAQUETE DE BADMITON OU KIT	UNID	30	R$ 68,30
64	CAMISA PERSONALIZADA CORRIDA DE RUA	UNID	120	R$ 34,15
65	CALÇÃO, CAMISA EM POLIESTER NUMERADA, CO	UNID	50	R$ 409,80
66	BOLA SOCIETY OFICIAL	UNID	100	R$ 67,62

67	CINTO DE TRAÇÃO FUNCIONAL	UNID	30	R$ 273,20
68	ESTACA DE TREINAMENTO	UNID	30	R$ 34,15
69	KIMONO	UNID	60	R$ 133,19
70	ELASTICO FUNCIONAL	UNID	30	R$ 20,49
71	BOLSA UNIFORME	UNID	10	R$ 33,47
72	OBSTACULO AJUSTAVEL	UNID	30	R$ 61,47
73	CONES (KIT C/10)	UNID	4	R$ 77,18
74	COLCHONETES (90X40X3CM)	UNID	40	R$ 60,10
75	ESCADA DE AGILIDADE (5M)	UNID	10	R$ 92,21
76	BASTÕES (1M)	UNID	60	R$ 13,66
77	BOLA SUIÇA (65 CM)	UNID	8	R$ 99,04
78	MINI BANDS (KIT 5 FAIXAS)	UNID	8	R$ 44,40
79	BAMBOLÉS (KIT C/10)	UNID	10	R$ 32,78
80	STEPS (60X30X10CM)	UNID	20	R$ 175,53
81	CORDA NAVAL (10M;25MM)	UNID	4	R$ 273,20
82	CORDA DUPLA (3M)	UNID	40	R$ 12,98
83	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	UNID	35	R$ 68,30
84	BOLA DE BORRACHA INFANTIL Nº8	UNID	2	R$ 37,57
85	BOLA DE DENTE DE LEITE	UNID	113	R$ 14,34
86	CONES GRANDES DE SINILIZAÇÃO RIGIDO LARANJA COM BRANCO 75 CM	UNID	30	R$ 41,66
87	S PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE COLORIDOS	UNID	30	R$ 7,51
88	REDE DE VOLEI 9,5 CM COM UMA FAIXA SINTETI	UNID	4	R$ 142,75
89	TRAVES DE CHUTA A GOL INFANTIL 1M14X87CM 70CM	UNID	4	R$ 273,20
90	TATAME GRANDE 50X50 COLORIDO	UNID	41	R$ 36,88
91	KIT UNIFORMRME ESPORTIVO INFANTIL (CAMISA E CALÇÃO)	UNID	350	R$ 44,40
92	GARRAFA PARA ÁGUA (350 ML)	UNID	350	R$ 17,08
93	BANDEIRA PARA AUXILIAR DE ARBITRO DE CAMP.	UNID	20	R$ 68,98

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **20/05/2025** e encerramento em **20/05/2026**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 444.975,18 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta da Fonte de Recursos: **FPM, ICMS, Conta Movimento e outros**.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Regeneração/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Regeneração/PI, 20 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI
Eduardo Alves Carvalho - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

A SILVA LIMA (CNPJ nº 05.512.589/0001-20)
Sra. Aline da Silva Lima
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF: